



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1114/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/2016

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos Vereadores Adilson Amadeu, Joselito e Edir Sales, que "dispõe sobre acréscimo ao profissional da Guarda Civil Metropolitana a partir da sua passagem para a inatividade."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "em razão da tensão e do desgaste sofrido por esta categoria ao decorrer de anos, até a obtenção da aposentadoria, nada mais justo que seja reconhecida com um acréscimo de 20% incidente sobre o padrão de vencimento a partir da sua passagem para a inatividade."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, o profissional da Guarda Civil Metropolitana fará um acréscimo de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do padrão de seus vencimentos a partir da sua passagem para a inatividade.

Ante o exposto, A Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 23 de agosto de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) - Vice-Presidente

Alfredinho - (PT) - Relator

Fernando Holiday - (Democratas)

Atílio Francisco - (PRB) - substituindo o vereador André Santos

Senival Moura - (PT) - substituindo o vereador Antonio Donato

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/08/2017, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.